

LEI Nº 2.165, DE 29 DE ABRIL DE 1992.

Autoriza o Poder Executivo a convocar o quantitativo de 486 candidatos no último Concurso Público criando os respectivos Cargos correspondentes.

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTE LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados 186 Cargos de Professor Classe II - Nível 02 - Núcleo Comum e 300 Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais para atender a convocação dos candidatos do último / Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - PMNI.

Art. 2º - A presente autorização e criação destina-se a atender ao disposto no artigo 37, I, II e III da Constituição Federal e Artigo 1º da Lei Orgânica Municipal - LOM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE ABRIL DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

2.165

PROJETO Nº 70 / 92

Administração nº 11/92.

Publicado 04/05/92.

Diário Oficial.